

**TC 000.517/2016-0**

**Natureza:** Representação.

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**Responsável:** Joao Somariva Daniel e outros (Peças 83, 120 e 121).

Em face da interposição de expedientes contra o Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, que adotou medida cautelar (Peça 28), propõe-se encaminhar os autos ao Gabinete do Exmo. Ministro-Relator Augusto Sherman, para avaliar a possibilidade de receber os expedientes como agravos, nos termos do artigo 289 do RITCU, c/c artigo 49, II, da Resolução TCU259/2014, uma vez que as petições em referência buscam impugnar a medida cautelar adotada por este Tribunal.

SAR/SERUR, em 12/12/2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**Ana Luisa Brandao de Oliveira Leiras**  
TEFC - Mat. 7730-5